



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto dez meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** JOSE TARGINO EVANDRO FILHO ME, CNPJ: 70.107.990/0001-47, Rua Odilon Nicolau, 28, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 369.349,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais), **VENCEDOR DO Lote 02.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 29/03/2021 a 31/12/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto dez meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** JOSEFA CARLOS DE MORAES CÍCERO ME - GRAVATÁ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.454.918/0001-39, Rua Drº. João Lúcio, s/n, Centro, Nova Olinda/PB, CEP: 58.798-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 479.843,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais), **VENCEDOR DO Lote 01.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 29/03/2021 a 31/12/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

**Processo Administrativo nº 067/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, para a divulgação dos eventos e atividades do município de Santana dos Garrotes/PB, através de blogs, pelo período de 09 (nove) meses.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EMPRESA AQUI VALE - ALEX VINICIUS SOARES FERNANDES, CNPJ: 32.619.305/0001-72, Rua Prof. Conrado de Almeida, 70 - Centro – Piancó – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 01/04/2021 à 31/12/2021



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**CNPJ.: 08.942.211/0001-55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, Planalto – CEP 58.795-000- Santana dos Garrotes – PB  
Email: prefeitura.sdosgrrotes@gmail.com

Ofício N.º 30 /2021

Santana dos Garrotes – PB, 26 de Março de 2021

**AO**

**BRADESCO**

**AGÊNCIA Nº 5778 – Setor Público Paraíba**

**ASSUNTO:** Município de Santana dos Garrotes. Delegação de Poderes para movimentação Bancária.

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados seja autorizados a realizar **movimentação das contas deste Município**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

**Órgão de representação:**

<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
08.942.211/0001-55	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Outorgados com no mínimo DUAS assinaturas em conjunto:

<b>NOME: JOSE PAULO FILHO</b>	
<b>CARGO:</b> PREFEITO	<b>ASSINATURA</b>
<b>NOME : PALOMA KENNED LEITE DA SILVA</b>	
<b>CARGO:</b> TESOUREIRA	<b>ASSINATURA</b>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**CNPJ.: 08.942.211/0001-55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, Planalto – CEP 58.795-000- Santana dos Garrotes – PB

Email: prefeitura.sdosgrrotes@gmail.com

<b>NOME:</b>	CPF:
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>ASSINATURA</b>
DIRETOR	

**Poderes delegados:**

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- AVALIZAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO, AUTOATENDIMENTO, SETOR PÚBLICO E BB DIGITAL;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DÉBITO OU TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO E BB DIGITAL;
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**CNPJ.: 08.942.211/0001-55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, Planalto – CEP 58.795-000- Santana dos Garrotes – PB  
Email: prefeitura.sdosgrrotes@gmail.com

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com a valiosa colaboração,  
renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.  
Respeitosamente,

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Paloma Kened Leite da Silva*  
**PALOMA KENED LEITE DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**CNPJ.: 08.942.211/0001-55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, Planalto – CEP 58.795-000- Santana dos Garrotes – PB  
Email: prefeitura.sdosgrrotes@gmail.com

Seguem anexas cópias dos atos de Nomeação dos Outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Total de Anexos:

Atenciosamente,

  
**JOSE PAULO FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)  
Telefones: 3485-1226

**PORTARIA Nº 105/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II e V, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE**,

**EXONERAR, a pedido**, nos termos do art. 31, da Lei Complementar Municipal 27/2010, a Sra. MAGDA GEANNE TIBURTINO LEITE LOPES, matrícula nº 21.122, do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, com lotação na Secretaria de Administração.

Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo efetivo supracitado, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 27/2010.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2021.

Dê-se ciência e divulgue-se  
**Publique-se.**

Santana dos Garrotes, Paraíba, 03 de março de 2021.

*José Paulo Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com  
Telefones: 3485-1226

**PORTARIA Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA DO DISTERRO DA CONCEIÇÃO BITU**, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ESCOLAR - EMEIEF JULIO LAURINDO DE ALMEIDA (PITOMBEIRA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DO DISTERRO DA CONCEIÇÃO BITU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 108, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ROSIMERE AMANCIO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ESCOLAR – EMEIEF JULIO LAURINDO DE ALMEIDA (PITOMBEIRA) com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

R.H. 18.03.2021

*Josef Bezerra de Souza*



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 109, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **WARREN BEYRRIAN SATURNINO BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE ESPORTES** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 110, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

ak

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

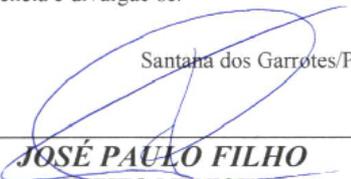
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ RANIELLY COELHO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS AO TURISMO ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 111, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

*JK*  
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA SONARIA CHAVES LUCENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstgd@gmail.com](mailto:pmstgd@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 112, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

*vk*  
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EMANUEL RIBEIRO BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

*(Handwritten signature)*  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FABIANA PEREIRA DA SILVA LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 114, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ WELLINGTON DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstldg@gmail.com](mailto:pmstldg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 115, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

OK  
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ANA MARIA FRANCELINO XAVIER, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DA CRECHE** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DENILSON CUSTÓDIO FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

OK

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. FLAVIA MARIA DE SOUZA RAMALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. KLÉBIA ELAINE FRUTUOZO DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DA SECRETARIA ESCOLAR DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstde@gmail.com](mailto:pmstde@gmail.com)  
Telefones: 3485-1226

**PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE SERRA BRANCA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Srta. ANNIE VANELISA BESERRA VÂNDIO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

06

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ELÂNIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ BARTOLOMEU DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 12 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um Fiscal nos contratos dos processos de Dispensa de Licitação nº 34/2021. Referente à Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal dos Contratos da Dispensa de Licitação de 34/2021. Referente à Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, a Sr.ª Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

**Publique-se e dê-se ciência.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 15 de março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) · Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos dos processos de Dispensa de Licitação nº 35/2021. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para enfrentamento ao COVID-19, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, tendo em vista o significativo aumento de casos registrados de infecção e morte pelo vírus em todo o estado, ainda com base no Decreto Estadual nº 40.652 de 19/10/2020 e Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, ainda em conformidade com o Artigo 24º, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal dos Contratos da Dispensa de Licitação de 35/2021. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para enfrentamento ao COVID-19, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, tendo em vista o significativo aumento de casos registrados de infecção e morte pelo vírus em todo o estado, ainda com base no Decreto Estadual nº 40.652 de 19/10/2020 e Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, ainda em conformidade com o Artigo 24º, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Sr.<sup>a</sup> Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



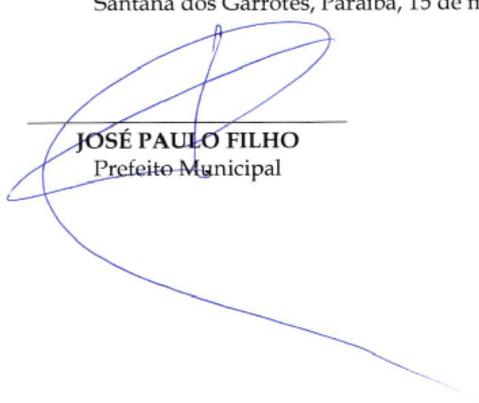
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) · Telefone: 3485-1226

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstgd@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

OK

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 15 de Março de 2021.

**JOSE PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE LOPES DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 15 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 15 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **IRENE NETA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DA ROTINA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE** com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 15 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO DANYLO CIRILO DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE SERRA BRANCA** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 22 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

SEC

**PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO AMANCIO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR DA ESCOLA PADRE ANCHIETA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 133, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ANA BEATRIZ FEITOSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORIA ESCOLAR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EMEIEF JULIO LAURINDO DE ALMEIDA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 29 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 134, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIMERE MARIA DE PAULA DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 29 de Março de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -038 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 135, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o** Servidor Público Municipal **EDSON CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula Nº 8120** para desempenhar suas atividades no serviço Móvel de Urgência (SAMU 192 - MC), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 29 de Março de 2021.

**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL